DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 06 de Julho de 2021 - Edição nº 074

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO Nº 064/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3B73C39910-98EB221672-A4A7548DE7-C64E2D6AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA COM BASE NO DECRETO Nº 064, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da data de convocação e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Maetinga-Ba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maetinga-Ba, a Srª Aline Costa Aguiar conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Srª Ana Paula Sousa Dutra no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, regimento do Conselho Municipal de Assistência Social atendendo ao controle social, atrelado a convocação nacional, ambas embasadas do quadro das pandemias instaladas em estado nacional amparadas de decisões do CMAS resolve alterar data da X Conferência Municipal de Assistência Social de Maetinga-BA.

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021 Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 35, DE 7 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERANDO, **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Junho de 2021, atentos a resolução 06/2021.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º - Alterar a data da Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Maetinga, no dia 28 de Julho de 2021, das 8:00h às 17:00h no Auditório do Centro Educacional de Maetinga-CEM, Rua Exupério Lima S/N centro desta cidade.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Artigo 3º - O evento terá como 5 eixos visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/BA, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE Maetinga-Ba, aos 06 dias do mês de Julho de 2021.

Aline Costa Aguiar
Prefeita de Maetinga/Ba

Ana Paula Sousa Dutra
Presidente do CMAS de Maetinga/Ba

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br